



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2021  
28 DE DEZEMBRO DE 2021

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Lei.4.1431/2021  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 28/12/21

Assinatura: Leônio

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE  
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 54/2021, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 16 de fevereiro de 2022, os contratos das servidoras lotadas para desempenhar a função de Professor de Educação Infantil, autorizada pela Lei Municipal nº 1408/2021.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2021.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

Lucas Andrei Ribeiro  
Secretário de Administração e Planejamento